

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembliéia Legislativa

Casa Civil - CASA CIVIL

27 NOV 2018

MENSAGEM N. 253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Protocolo: 1221/18
Processo: 1221/18

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 800.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER."

Senhores Parlamentares, a presente propositura pretende dar cobertura orçamentária às despesas de capital, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências, e consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/11/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3819214** e o código CRC **98D7F70C**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.437831/2018-73

SEI nº 3819214



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB. PRESIDÊNCIA
N. PROTOCOLO: 3.926
Entrada: 27/11/2018
Saída: 27/11/2018
Manvailer
NOME

DESPACHO
De ordem, à Secretaria Legislativa
Para providências.
Em: 27/11/18

Luciana
Luciana Caldeiras Simões da Silva Nobre de Souza
Chefe de Gabinete/Presidência

AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
27/11/18
Manvailer
Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo



Casa Civil - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 800.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I



CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			800.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	4490	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	600.000,00
		3390	0100	100.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	50.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			800.000,00
11.025.04.122.1249.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	800.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 26/11/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 3819338 e o código CRC 6B2AD6B9.



Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.437831/2018-73

SEI nº 3819338

Relator designado em Plenário, nos termos do artigo 237 do Regimento Interno, para emitir parecer pela (s) seguinte (s) Comissão (ões):

Presidência

PARECER EM PLENÁRIO
Dep. 121.6-5
Em 27/11/2018
1º Secretário

APPROVADO O PARECER
EM: 27/11/2018
1º Secretário

APPROVADO em Discussão
Vai à 2 Discussão
Em 27/11/2018
1º Secretário